

'nome'

'morada' - 'nº de policia'

'código postal' - 'designação código postal'

Assunto	V/ referência	Data	N/ referência	Data
Convite: Consulta Prévia -Proc 851P Contratação da Prestação de Serviços de Consultadoria em Matéria de Seguros 2021- 2023			S/40195 /2020	09/11/2020

Convida-se V. Exas. a apresentar proposta para o procedimento mencionado em epígrafe, em conformidade com as peças de procedimento que constam plataforma electrónica de contratação pública acinGov com o seguinte endereço electrónico: <http://www.acingov.pt>, disponibilizada pela empresa ACIN – Academia de Informática Brava Engenharia de Sistemas Lda, onde são indicadas as especificações e outros elementos que, nos termos legais, terão de ser observados neste procedimento:

1 – Entidade adjudicante

Município de Torres Novas

2 – Órgão que tomou a decisão de contratar

Presidente da Câmara Municipal de Torres Novas no uso de competência própria, por despacho de 28/10/2020.

3 – Órgão competente para prestar esclarecimentos

- Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, devem ser solicitados ao Júri do procedimento, por escrito, através da plataforma electrónica acinGov na funcionalidade de “Pedidos de Esclarecimento/Retificação” utilizando a opção “Adicionar Pedido de Esclarecimento/Retificação”.
- Os esclarecimentos a que se refere a alínea anterior, serão prestados pelo Júri do Concurso, por escrito, através da plataforma electrónica acinGov na ferramenta “Pedidos de

Esclarecimento/Retificação”, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

- c) No prazo indicado em a) poderão os interessados apresentar ao órgão competente para a decisão de contratar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetado.
- d) O órgão competente para a decisão de contratar deverá pronunciar-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final do prazo indicado em b), não sejam por ele expressamente aceites.

4 – Escolha do procedimento

Ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 20º, do Código dos Contratos Públicos.

5 – Documentos da proposta

a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I.

Esta declaração deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;

b) Documento comprovativo da titularidade de habilitação legal para o exercício da atividade de Corretor de Seguros em Portugal;

c) Documento que comprove que o concorrente subscreveu seguro de responsabilidade civil profissional e o mesmo se encontra válido;

d) Documento que descreva a conceção da organização dos serviços a prestar e a metodologia para a sua execução, incluindo a descrição das ações a desenvolver;

e) Documento que detalhe a composição da equipa a afetar à execução, contendo a identificação de cada um dos seus elementos, acompanhada da respetiva síntese curricular, bem como das funções/responsabilidades atribuídas a cada um desses elementos;

f) Documento que identifique e comprove a localização das instalações do concorrente, onde será garantido o suporte principal do apoio à execução do contrato;

g) Certidão permanente ou respetivo código de acesso para a sua consulta.

6 - Prazo para apresentação das propostas

Até às 23,59 h do 5º dia a contar da data do envio dos convites.

7 - Prazo da obrigação de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respectivas propostas pelo prazo de 66 (sessenta e seis dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

8 – Modo de apresentação da proposta

- a) A apresentação da proposta e dos documentos que a acompanham deverá ser realizada exclusivamente de forma electrónica, devendo cumprir com o disposto nos pontos seguintes.
- b) A entrega das propostas do presente procedimento será efectuada na plataforma electrónica de contratação pública acinGov, onde deverá incluir nas áreas “1 – Informação Geral”, “2 – Informação Adicional”, “3 – Itens da Proposta” e “4 – Documentos da Proposta”, as seguintes informações, sem prejuízo de outras que o concorrente entenda convenientes:

Área: 1 – Informação Geral

- Ref. da Proposta

Campo a preencher pelo concorrente, indicando a referência do concorrente dada à proposta.

- Preço da proposta

Campo a preencher pelo concorrente, sempre que aplicável.

- Prazo de entrega/execução

Campo a preencher pelo concorrente, sempre que aplicável.

- Membros dos agrupamento concorrentes

Campos a preencher pelo concorrente, sempre que a proposta seja apresentada no âmbito de um agrupamento de concorrentes.

- Observações

Campo a preencher pelo concorrente, sempre que aplicável.

Área: 2 – Informação Adicional

- Informação adicional relativa a proposta.

Campo a preencher pelo concorrente, sempre que solicitado pela entidade adjudicante.

Área: 3 – Itens da Proposta

- Preços Unitários (Não aplicável)

- Coluna a ser preenchida com os valores a apresentar pelo concorrente, tendo atenção às unidades referenciadas nas colunas “Designação” e “Unid.”
- Preencher, para cada uma das posições colocada com o preço unitário, expresso em euros, sem IVA.
- Os preços, não deverão ter mais de duas casas decimais, indicados pelos concorrentes incluem obrigatoriamente todas as despesas com a logística da entrega dos respectivos produtos nos locais e horários mencionados pelos destinatários.

Área: 4 – Documentos da Proposta

- Nesta área é possível associar e carregar para a proposta documentos solicitados no nº 5 do presente convite, bem como, outros documentos que o concorrente considere relevantes.

Os concorrentes deverão assinar eletronicamente a proposta e todos os documentos que lhe associarem, de acordo com a Lei n.º 96/2015, de 17 de Agosto.

9 – Negociação

As propostas apresentadas não serão objecto de negociação.

10 – Critérios de adjudicação

10.1 - Nos termos da alínea a) do nº 1 do Artigo 74º do CCP, o critério de adjudicação para efeito de ordenação dos concorrentes é da proposta economicamente mais vantajosa, considerando os seguintes fatores e respetiva ponderação:

- I. Conceção da organização das prestações, metodologia de execução e adequação dos recursos humanos – 50%
- II. Localização das Instalações do Concorrente – 25%
- III. Experiência na Administração Local da Equipa a afectar ao Serviço – 25%

10.1.1 -Sendo a classificação final (CF) a que resultar da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (0,50 * I.) + (0,25 * II.) + (0,25 * III.)$$

10.2.- Cada um dos fatores será avaliado de acordo com a seguinte metodologia e escala de pontuação:

I. Conceção da organização das prestações, metodologia de execução e adequação dos recursos humanos

Proposta	Pontuação
A conceção da organização das prestações a executar revela-se muito adequada e articulada com os métodos que preconiza para a sua execução (inclui a caracterização, o funcionamento e interligação das várias vertentes de forma muito minuciosa) e a estrutura de recursos humanos é muito adequada à organização proposta, garantindo segregação de funções na execução das várias vertentes das prestações a executar.	20
A conceção da organização das prestações a executar revela-se adequada e articulada com os métodos que preconiza para a sua execução (inclui a caracterização, o funcionamento e interligação das várias vertentes de forma minuciosa) e a estrutura de recursos humanos é muito adequada à organização proposta, garantindo segregação de funções na execução das várias vertentes das prestações a executar.	15
A conceção da organização das prestações a executar revela-se adequada e articulada com os métodos que preconiza para a sua execução (inclui a caracterização, o funcionamento e interligação das várias vertentes de forma suficientemente especificada) e a estrutura de recursos humanos é adequada à organização proposta, mas garante apenas parcialmente a segregação de funções na execução das várias vertentes das prestações a executar.	10
A conceção da organização das prestações a executar revela-se adequada e articulada com os métodos que preconiza para a sua execução (inclui a caracterização, o funcionamento e interligação das várias vertentes de forma genérica) e a estrutura de recursos humanos é satisfatória na organização proposta, mas não garante segregação de funções na execução das várias vertentes das prestações a executar	5
A conceção da organização das prestações a executar revela-se pouco adequada e desarticulada com os métodos que preconiza para a sua execução (a caracterização, o funcionamento e interligação das várias vertentes apresentam-se de forma superficial) e a estrutura de recursos humanos é desadequada à organização proposta, não garantindo segregação de funções na execução das várias vertentes das prestações a executar	0

II. Localização das Instalações do Concorrente

Localização das Instalações	Pontuação
Dispõe de Instalações no Perímetro Urbano da Cidade de Torres Novas	20
Dispõe de Instalações Fora do Perímetro Urbano da Cidade de Torres	10

Novas	
Não dispõe de Instalações no Concelho de Torres Novas, mas dispõe de instalações num dos concelhos confinantes	5
Não dispõe de Instalações no Concelho de Torres Novas nem nos Concelhos confinantes	0

III. Experiência na Administração Local da Equipa a afetar ao Serviço

Equipa	Pontuação
A Equipa a afetar ao serviço (mínimo 2 pessoas e máximo de 4 pessoas) demonstra experiência comprovada em trabalhar na área dos seguros diretamente relacionada com a administração Local, em média, há mais de 10 anos	20
A Equipa a afetar ao serviço (mínimo 2 pessoas e máximo de 4 pessoas) demonstra experiência comprovada em trabalhar na área dos seguros diretamente relacionada com a administração Local, em média, há mais de 8 anos	15
A Equipa a afetar ao serviço (mínimo 2 pessoas e máximo de 4 pessoas) demonstra experiência comprovada em trabalhar na área dos seguros diretamente relacionada com a administração Local, em média há mais de 5 anos	10
A Equipa a afetar ao serviço (mínimo 2 pessoas e máximo de 4 pessoas) demonstra experiência comprovada em trabalhar na área dos seguros diretamente relacionada com a administração Local, em média, há mais de 2 anos	5
A Equipa a afetar ao serviço (mínimo de 2 pessoas e máximo de 4 pessoas) não demonstra experiência comprovada em trabalhar na área dos seguros diretamente relacionada com a administração Local.	0

10.2.1. Em situações devidamente fundamentadas poderão ser atribuídas pontuações intermédias, nos intervalos das escalas de pontuação previstas.

10.3 – Critério de desempate:

Se após a aplicação dos fatores de avaliação e respetivas ponderações se registar empate entre propostas, será dada preferência à proposta concorrente, cujo gestor de proximidade designado, por esta ordem:

- 1 - Possua relação de subordinação com o concorrente;
- 2 – Detenha o maior número de anos de experiência na gestão corrente de carteiras de seguros de Autarquias Locais;

12 - Documentos de habilitação a apresentarem pelo adjudicatário. (art. ° 81° do CCP)

a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do Convite (alínea a), do nº 1, do art. 81º, anexo II ao CCP.

b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do art.º 55º do CCP.

13 – Caução

Nos termos do n.º 2, do art.º 88º do CCP, não é exigível a prestação de caução

14 – Outorga do contrato

Dada a inexistência de preço contratual, poderá ser dispensada a redução a escrito do contrato resultante do presente procedimento, de acordo com a alínea a) do nº 1 do artigo 95º do CCP.

Em tudo o não especificado no presente convite e respectivo anexo, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições constantes do CCP, bem como as disposições legislativas e regulamentares aplicáveis, de acordo com a natureza do objeto do contrato.

Com os melhores cumprimentos,

Contratação Pública e Contencioso
Direção Intermédia de 3º Grau

SARA
MARGARIDA
DA SILVA
COSTA

Digitally signed by SARA
MARGARIDA DA SILVA
COSTA
Date: 2020.11.09 16:08:55
+00:00
Location: Portugal

Por subdelegação de competências de 3 de junho de 2019